

LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

- Altera os canteiros da Av. Coronel Bertaso e
d^a outras providências -

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a proceder altera-
ções nos canteiros centrais da Av. Coronel Bertaso, nesta cidade, -
que passarão a ter as seguintes dimensões: cada 100 (cem) metros have-
rá trez canteiros de 27 (vinte e sete) metros de comprimento por 5 -
(cinco) metros de largura, com dois vãos de 9,50 (nove metros e meio)
entre os canteiros e que servirão de retôrno, enquanto que as duas -
pistas laterais ficarão de 9 (nove) metros cada uma.-

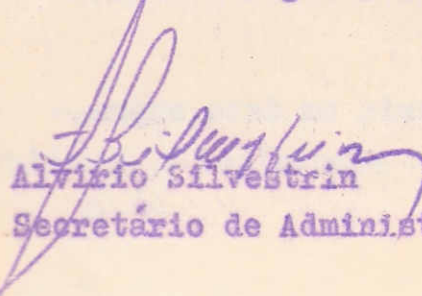
Art. 2º - Para efeito de pagamento das despesas serão obedeci-
das a lei nº 236 de 31 de dezembro de 1969 e subsequentes, bem como o
sistema de implantação será de acôrdo com a concorrência pública de -
edital nº 01/72 de 16 de junho de 1972.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1976.-


Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração